



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EMENTA	DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA RUA 30, LOCALIZADA NO BAIRRO BURITIS II, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, PASSANDO A DENOMINÁ-LA RUA ARLINDO ALVINO DE BARROS.
OBJETO	PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 38/2026
AUTOR	ESDRAS MORAES – PL
PARECER	FAVORÁVEL.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar oficialmente a Rua 30, situada no Bairro Buritis II, com o nome de **Arlindo Alvino de Barros**, cidadão que contribuiu significativamente para o desenvolvimento social, econômico e comunitário do município de Tangará da Serra.

Conforme exposto na justificativa do projeto, **Arlindo Alvino de Barros** foi um dos pioneiros que ajudaram a construir a história do município, chegando à região no ano de 1975 juntamente com sua família, período em que muitos desbravadores contribuíram para o crescimento e consolidação da cidade. Ao longo de sua trajetória, dedicou-se ao trabalho no campo e posteriormente no comércio local, tornando-se um cidadão reconhecido pela comunidade pelo seu espírito empreendedor, honestidade e participação no desenvolvimento da cidade.

Destaca-se ainda que iniciativas legislativas dessa natureza possuem relevante valor histórico e social, pois preservam a memória daqueles que contribuíram para a formação e crescimento do município, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e identidade da população local. A denominação de logradouros públicos com nomes de cidadãos que participaram ativamente da história da cidade constitui forma legítima de reconhecimento e homenagem por parte do Poder Público.

No que se refere à legalidade e constitucionalidade da matéria, observa-se que a proposição encontra respaldo nas atribuições do Poder Legislativo Municipal para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, não apresentando vícios de iniciativa ou impedimentos legais para sua tramitação e aprovação.

JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, considerando a relevância histórica do homenageado, a adequação da matéria às competências do Poder Legislativo e a importância da preservação da memória daqueles que contribuíram para o desenvolvimento de Tangará da Serra, esta Comissão manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei, por entender que a proposição atende ao interesse público e valoriza a história do município.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Tangará da Serra, 09 de Março de 2026.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR

Assinado por 3 pessoas: EVÂNIA FÉLIX DA SILVA GRAGEL, SEBASTIAN RAMOS e MAURÍCIO JOSE ESCOBAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/25CB-900A-654A-486D> e informe o código 25CB-900A-654A-486D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25CB-900A-654A-486D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVANIA FELIX DA SILVA GRAGEL (CPF 768.XXX.XXX-04) em 09/03/2026 15:42:39 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Solucao Digital Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



SEBASTIAN RAMOS (CPF 779.XXX.XXX-53) em 09/03/2026 15:51:00 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Solucao Digital Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MAURICIO JOSE ESCOBAR (CPF 009.XXX.XXX-00) em 09/03/2026 16:01:07 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/25CB-900A-654A-486D>